



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01/2025

**2ª REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA
MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.2. Os cursos de **Salgadeira, Manicure e pedicure e Cuidadora de Idoso** serão ofertados no turno da **tarde** na Associação Espirita Maria Isabel de Jesus, **Rua João Tenente de Mata, 685, Bairro Aroeiras**. O curso de **Operadora de Microcomputador** será ofertado no turno da **tarde**, na Sociedade Espirita João Nunes Maia, **Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antônio**.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1. Professor Formador para os Cursos de Salgadeira, Manicure e pedicure, Cuidadora de Idoso e Operadora de Microcomputador - Formação Inicial e Continuada (FIC);

2.2. Apoio Psicossocial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

3. DISCIPLINA E REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Disciplina(s) e Requisitos Mínimos para Professor Formador

Disciplina	Perfil mínimo exigido	CH	LOCAL/TURNO
Direitos e deveres da trabalhadora	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas.	04h	- Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa.	08h	- Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania	Graduação em Ciências da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação OU Publicidade OU Propaganda OU Jornalismo.	08h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde) - Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Oratória, Expressão Corporal e Verbal	Graduação em Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Dança OU Teatro OU Psicologia OU Cinema e Audiovisual OU Publicidade OU Propaganda OU Jornalismo OU Pedagogia.	04h	- Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
O profissional Manicure e Pedicure (Curso de Manicure e pedicure)	Graduação OU Técnico na área da Podologia ou Estética OU Formação profissional em Manicure/Pedicure com experiência comprovada.	08h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde)
Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos (Curso de Manicure e pedicure)	Graduação OU Técnico na área da Podologia ou Estética OU Formação profissional em Manicure/Pedicure com experiência comprovada.	12h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés (Disciplina prática do curso de Manicure e Pedicure)	Graduação OU Técnico na área da Podologia OU Formação profissional em Manicure/Pedicure com experiência comprovada.	66h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde)
Editor de Textos (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	20h	Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Software de Apresentação (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	16h	Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Internet (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	20h	Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)

Quadro II – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicossocial

Disciplina	Perfil mínimo exigido	CH	LOCAL/TURNO
Apoio Psicossocial	Graduação em Psicologia	16h (por turma)	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde) - Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 15 a 19 de fevereiro de 2025. O candidato deverá enviar toda a documentação, **em arquivo único formato PDF**, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.3 deste edital para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br**

4.1. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;

4.2. O candidato poderá inscrever-se em **até três disciplinas**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- 4.3.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- 4.3.2. Curriculum Vitae legível e devidamente comprovado dos últimos 3 anos, ou seja, **janeiro de 2022 a janeiro de 2025**;
- 4.3.3. Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
- 4.3.4. Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver (**caso seja funcionário da UFPI**); e
- 4.3.5. Termo de Compromisso, **para o caso de servidor ativo da UFPI**, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Quadro III – Critérios de Pontuação

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
a	Graduação	5	5 (*)
b	Especialização	10	10 (*)
c	Residência	15	15 (*)
d	Mestrado	20	20 (*)
e	Doutorado	40	40 (*)
Experiência Profissional/Científica			
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em Instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano completo	12,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ ETEC/MEDIOTEC.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 2,5 pontos por semestre completo	15,0
g	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como profissional da área	2,5 pontos por semestre completo	15,0
h	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato (janeiro de 2022 a janeiro de 2025)	3,0 por artigo	9,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato (janeiro de 2022 a janeiro de 2025)	2,0 por artigo	8,0
j	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato (janeiro de 2022 a janeiro de 2025)	1,0 por artigo	3,0
l	Cursos com carga horária mínima de 30h	1,0 por curso	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- 5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 5.4.1. Maior titulação;
 - 5.4.2. Tempo de experiência profissional;
 - 5.4.3. Maior idade;
 - 5.4.4. Sorteio.
- 5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados;
- 5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	15 /02/2025 a 19/02/25
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/ctt)	20/02/2025
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	21/02/2025
4	Resultado do julgamento do recurso	22/02/2025
5	Resultado da avaliação do currículo	24/02/2025
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	25/02/2025
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/ctt)	26/02/2025

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2025**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado servidor da UFPI deverá entregar na Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.
- 9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em contacorrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.
- 9.3. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO IV - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)
Apoio Psicossocial	R\$ 36/ hora

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE;

• Ao Professor Formador cabe:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

• Ao Apoio Psicossocial cabe:

- a) Orientar a realização, quando necessário, do aconselhamento e acompanhamento sistematizado das alunas, buscando auxiliá-las nas dificuldades e nos problemas psicossociais vivenciados;
- b) Realizar o acolhimento das demandas trazidas pelas mulheres, oferecendo escuta especializada e providenciando os encaminhamentos necessários para os serviços da rede de assistência externa;
- c) Realizar psicodiagnóstico com o objetivo de fazer uma triagem das demandas mais emergentes o grupo de mulheres;
- d) Atuar junto à equipe multiprofissional, identificando e compreendendo os fatores psicológicos e psicossociais que possam inferir sobre a vida das mulheres inscritas nos cursos do programa mulheres mil;
- e) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de acompanhamento para encaminhar à coordenação geral do programa;
- f) Acompanhar a promoção das atividades de sensibilização e integração entre as alunas, a equipe multiprofissional e docentes;
- g) Favorecer o desenvolvimento emocional, cognitivo e social no contexto escolar;
- h) Promover momentos de saúde coletiva em sala de aula;
- i) Participar de reuniões, atividades formativas promovidas pela Coordenação Geral;
- j) Executar todas as atribuições do encargo, aqui especificadas, respeitando as características da metodologia do Programa Mulheres Mil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 13 de fevereiro de 2025.

Jossivaldo de Carvalho Pacheco
Diretor do CTT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DISCIPLINA/CURSO OU APOIO PSOCOSSOCIAL		
LOCAL/ TURNO		
<input type="checkbox"/> Associação Espirita Maria Isabel de Jesus, Rua João tenente de Mata, 685, bairro Aroeiras/ Tarde		
<input type="checkbox"/> Sociedade Espirita João Nunes Maia, Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antonio/ Tarde		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS (SE FUNCONÁRIO DA UFPI)		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico:	Tempo de serviço na UFPI:	

_____ (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO
(caso seja funcionário da UFPI)**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____, _____ de _____ de 2025.

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____
candidato(a) regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI, residente à

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____,
não comprometer minha carga- horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação junto ao
Programa Mulheres Mil do CTT.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão
do programa e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL 2024

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Diretor

